

LEI Nº 33/97
(de 26 de novembro de 1997)

Cria Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Criar 12 (doze) Cargos em Comissão na Unidade Orçamentária da Secretaria SOUT Conforme especificação a seguir:

- a) 01 (hum) Coordenador de Serviços Gerais CC-4
- b) 06 (seis) Auxiliar de Serviços Operacionais CC-4
- c) 05 (cinco) Auxiliar de Apoio Administrativo CC-4

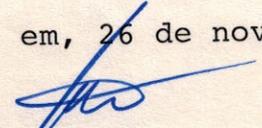
Art. 2º - Os recursos para atender a despesa da presente Lei correrão por conta da Crédito Especial na quantia de R\$ 3.792,00 (Três mil setecentos e noventa e dois reais), bem como a classificação da despesa será especificada através de Decreto do Executivo Municipal observado o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A finalidade da presente Lei é atender ao convênio 061/97 firmado com a DESO datado de 16/10/97, conforme cópia em anexo, de interesse deste Município por beneficiar toda comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 15/10/97.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de novembro de 1997.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
Barra dos Coqueiros

Compromisso com o desenvolvimento

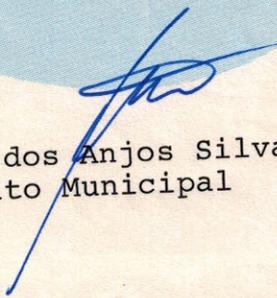
SOUT - Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

ANEXO I -

B - Cargos em Comissão

Símbolo	Cargos	Quantidade	Valor
CC-4	Coordenador de Serviços Gerais	01	120,00
CC-4	Auxiliar de Serviços Operacionais	06	120,00
CC-4	Auxiliar de Apoio Administrativo	05	120,00

TOTAL: 12 (doze)


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal